



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 091 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "Rua José da Silva", o logradouro público Rua que se inicia na Avenida H. R. Pritchard, s/n e termina na esquina da Rua nº 3.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio Bernardelli
Prefeito Municipal

Rua Estevam Domingos Pederassi, 83 – Centro
Porto Real / RJ – CEP: 27.570-000
Telefax: (24) 353-2834
E-mail: portoreal@portoreal.rj.gov.br